

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93 - I.E.: 29273030149 - I.M.: 99062
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaiane.s@inovamedhospitalar.com
www.inovamedhospitalar.com

POUSO ALEGRE - MG, 20 de Julho de 2026

À

Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
CEP: 75715-000
OUVIDOR - GO

Referência : Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30
Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 90 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 07 dias (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 51225 - Conta Corrente 16.000-8
BRADESCO - Agência 3274-3 - Conta Corrente 49.656-1
PIX: 12.889.035/0002-93

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ana Paula Soares
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Aux. Administrativa
RG: 1122654565 SJS/RS
CPF: 039.515.330-13
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250
E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CONTATOS

SETOR E-MAIL
Contratos contratos@inovamedhospitalar.com
Licitação pregoes@inovamedhospitalar.com
Compra Direta compradireta@inovamedhospitalar.com
Contato Geral inovamed@inovamedhospitalar.com
Empenhos empenho@inovamedhospitalar.com

0001

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0001	915	1.000	BIS	Aciclovir 50 Mg/G 10 G Uso Tópico Bis Aciclovir 50 Mg/G Creme Derm 10 G Caixa C/1 Bisnaga (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0181.001-4 Cód. Barras: 7896523207629 Cód. GGREM: 506421060048707 Cód. BR: BR0268375	2,53	2.530,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS						
0002	714	5.000	CP	Aciclovir 200 Mg VO Cp Aciclovir 200 Mg Caixa C/30 Cp Hospitalar (2 Blisters C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0181.005-7 Cód. Barras: 7896523226514 Cód. GGREM: 506416080031606 Cód. BR: BR0268370	0,18	900,00
Preço Unitário: DEZOITO CENTAVOS Total Item: NOVECENTOS REAIS						
0007	878	30.000	CP	Acido Valproico 500 Mg VO Cap Epilenil 500 Mg Frasco C/50 Cp Revestidos Lib. Entérica (Origem: Nacional) Fabricante: Biolab Sanus - Biolab - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA Registro M.S.: 1.0974.0046.011-2 Cód. Barras: 7896112430063 Cód. GGREM: 504102603116410 Cód. BR: BR0328530	0,63	18.900,00
Preço Unitário: SESSENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS						
0026	217	5.000	FRS	Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4/0,05 Mg/Ml 120 ML VO Fr Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4/0,05 Mg/Ml 120 ML Caixa 1 Fr + Copo Dosador (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0099.002-7 Cód. Barras: 7896523207988 Cód. GGREM: 506407801139116	3,15	15.750,00

				Cód. BR: 0393870		
Preço Unitário: TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS						
Total Item: QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						
0054	67	10.000	CP	Cloridrato de Nortriptilina 50 Mg VO Cp Pamelor 50 Mg Caixa C/30 Cap Gelatinosa Dura (2 Blister C/ 15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cellera Farmaceutica S.A. - Cellera - 2053 - 33.173.097/0002-74 - INDAIATUBA Registro M.S.: 1.0440.0215.008-2 Cód. Barras: 7893454101729 Cód. GGREM: 541718110023417 Cód. BR: BR0271610	0,39	3.900,00
Preço Unitário: TRINTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS						
0057	215	2.000	BIS	Acetato de Dexametasona 1 Mg/G 10 G Uso Tópico Bis Acetato de Dexametasona 1 Mg/G Creme Derm 10 G Caixa C/50 Bisnagas (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.720/0001-10 - SABARÁ Registro M.S.: 1.1343.0212.002-1 Cód. Barras: 7896137123797 Cód. GGREM: 511622100048617 Cód. BR: BR0267643	1,78	3.560,00
Preço Unitário: UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS						
0089	238	5.000	FRS	Loratadina 1 Mg/Ml 100 Ml VO Fr Loratamed 1 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/100 Ml + Copo Dosador (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0254.002-9 Cód. Barras: 7896523211022 Cód. GGREM: 506420090041007 Cód. BR: BR0273467	3,05	15.250,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS						
Total Item: QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						
0090	57	20.000	CP	Loratadina 10 Mg VO Cp Loratamed 10 Mg Caixa C/360 Cp Sulcados (24 Blister C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0253.020-1 Cód. Barras: 7896523215174 Cód. GGREM: 506420080040407	0,07	1.400,00

				Cód. BR: BR0273466		
Preço Unitário: SETE CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E QUATROCENTOS REAIS						
0098	391	50.000	CP	Succinato de Metoprolol 25 Mg VO Cp /Isen Dozoito 25 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Dr. Reddy'S Laboratories Limited FTO - Unit 3 - Índia) Fabricante: Biolab Sanus - Biolab - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA Registro M.S.: 1.0974.0334.007-1 Cód. Barras: 7896112402664 Cód. GGREM: 504122040075317 Cód. BR: BR0276656	0,27	13.500,00
Preço Unitário: VINTE E SETE CENTAVOS						
Total Item: TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS						
0099	392	50.000	CP	Succinato de Metoprolol 50 Mg VO Cp /Isen Succinato de Metoprolol 50 Mg Caixa C/30 Cp Liberação Prolongada (Origem: Dr. Reddy's Laboratories Limited FTO - Índia) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0280.013-6 Cód. Barras: 7896523201535 Cód. GGREM: 506422090051306 Cód. BR: BR0276657	0,44	22.000,00
Preço Unitário: QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: VINTE E DOIS MIL REAIS						
0121	62	20.000	CP	Sinvastatina 20 Mg VO Cp/Isen Sinvastatina 20 Mg Caixa C/400 Cp (20 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0169.043-4 Cód. Barras: 7896523201931 Cód. GGREM: 506424050053906 Cód. BR: BR0267747	0,06	1.200,00
Preço Unitário: SEIS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E DUZENTOS REAIS						
0122	756	20.000	CP	Sinvastatina 40 Mg VO Cp /Isen Sinvastatina 40 Mg Caixa C/600 Cp (40 Blisters C/15Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 02.814.497/0002-98 - POUSO ALEGRE Registro M.S.: 1.4381.0169.042-6 Cód. Barras: 7896523201108	0,12	2.400,00

				Cód. GGREM: 506422110051606		
				Cód. BR: BR0267745		
Preço Unitário: DOZE CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						
Total - 0001: (R\$ 101.290,00) - CENTO E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 101.290,00 - CENTO E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS

Declaramos que a validade dos produtos é de 85% de sua totalidade.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal de Licitações conforme consta em Edital e suas alterações, Lei Anticorrupção nº 12.846/13; bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Nos Produtos cotados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e frete.

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Comunicamos que não realizamos fracionamento de embalagens secundárias conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006. Sendo assim, solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta. Os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pela ANVISA.

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no Termo de Referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente

Assinado por
EDUARDA POSSAMAI TALGATI
Data: 2026.07.20
Hora: 11:13:51
IP: 11.16.27.03

Eduarda Possamai Talgati

Auxiliar de Licitações

RG : 1127893351 SSP/SP

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 7/110

À
Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
OUVIDOR - GO

DADOS ASSINATURA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, sediada na R PARTICULAR, 110, GALPAO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37556-348, por intermédio de seu representante legal, Eduarda Possamai Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/SP, CPF nº 040.779.290-24, vem informar que a organização interna da empresa conta com diversos setores, portanto, **a pessoa responsável pela assinatura da proposta será diferente da pessoa responsável pela assinatura do contrato/ARP.**

Sendo assim, pugna-se que seja observada a pessoa indicada abaixo, a qual é responsável pela assinatura dos contratos/ARP's, almejando agilizar o processo tanto para o insigne órgão, quanto para a INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG.

I) DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome: Ana Paula Soares
2. Nacionalidade: Brasileira
3. Estado Civil: Solteira
4. Profissão: Aux. Administrativa.
5. Cpf: 03951533013 Rg: 1122674565
6. Data de Nascimento: 26/04/2001
7. CPF: 03951533013 RG: 1122674565 SJS/RS
8. Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250
9. E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

POUSO ALEGRE/MG, 20 de Julho de 2026.

EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:04
077929024

Assinado de forma
digital por EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:0407792902
4
Dados: 2026.07.20
11:16:35 -03'00'

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
CPF: 040.779.290-24
RG: 1127893351 SSP/SP

Eduarda Possamai Talgati

Auxiliar de Licitações

RG : 1127893351 SSP/SP

CPF: 040.779.290-24

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

À
Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
OUVIDOR - GO

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30

DADOS BANCÁRIOS:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MATRIZ RS:

BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1
PIX: 12.889.035/0001-02

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL MG:

BANCO DO BRASIL - Agência 51225 - Conta Corrente 16.000-8
BRADESCO - Agência 3274-3 - Conta Corrente 49.656-1
PIX: 12.889.035/0002-93

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG**

CNPJ: 12.889.035/0002-93

INSC. ESTADUAL nº: 29273030149

ENDEREÇO: R PARTICULAR, 110, GALPAO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG,
CEP 37556-348

FONE: 54 2106 7930

SITE: www.inovamedhospitalar.com

CONTATOS:

SETOR

Licitação (Documentação): editais@inovamedhospitalar.com

Licitação (Proposta): pregao@inovamedhospitalar.com
Pedidos / Empenhos / Entregas: empenho@inovamedhospitalar.com
Notificações: cassio.a@inovamedhospitalar.com
Contratos: contratos@inovamedhospitalar.com
ATAS (Resultados): pregao@inovamedhospitalar.com
Compras Emergenciais/Venda Direta: compradireta@inovamedhospitalar.com
Adesões: adesao@inovamedhospitalar.com

POUSO ALEGRE/MG, 20 de Julho de 2026.

EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:04
077929024

Assinado de forma
digital por EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:040779290
24
Dados: 2026.07.20
11:16:42 -03'00'

Eduarda Possamai Talgati

Auxiliar de Licitações

RG : 1127893351 SSP/SP

CPF: 040.779.290-24

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 11/110

À
Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
OUVIDOR - GO

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30

Pela segurança das informações inseridas na Plataforma, na documentação anexa e nos atos praticados durante o certame, tenho ciência da dispensa da assinatura (física ou eletrônica) da futura Ata de Registro de Preços oriunda do resultado deste certame – discricionariedade da Administração, ratificando a aplicação do princípio do formalismo moderado e colaborando com a agilidade dos atos administrativos, cientes das obrigações estipuladas no Termo de Referência e demais anexos ao Instrumento Convocatório, assim como dos futuros fornecimentos.

POUSO ALEGRE/MG, 15 de Julho de 2026.

EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:040
77929024

Assinado de forma
digital por EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:04077929024
Dados: 2026.07.20
11:16:49 -03'00'

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
RG : 1127893351 SSP/SP
CPF: 040.779.290-24

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 12/110

À
Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
OUVIDOR - GO

DECLARAÇÃO CIENCIA OUVIDOR

Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, sediada na R PARTICULAR - 110 - GALPAO 01, Bairro IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Eduarda Possamai Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/SP, CPF nº 040.779.290-24 DECLARA QUE possui ciência do Sistema de Registro de Preços – SRP adotado pela Administração para o presente processo, entendendo que não há obrigação do Município de Ouvidor na aquisição de quantidades mínimas e/ou da totalidade do estimado e que, participamos do presente processo com a real intenção de fornecer os produtos conforme estabelecido no Edital e seus anexos, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e penal pela prática de condutas que gerem atrasos nas entregas e transtornos à Administração.

POUSO ALEGRE/MG, 20 de Julho de 2026.

EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:04
077929024

Assinado de forma
digital por
EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:040779290
24
Dados: 2026.07.20
11:16:55 -03'00'

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
040.779.290-24
1127893351 SSP/SP

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
RG : 1127893351 SSP/SP
CPF: 040.779.290-24

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG
CNPJ: 12.889.035/0002-93
R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37556-348
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

À
Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - GO
R JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO 790 - Centro
OUVIDOR - GO

DECLARAÇÃO CONJUNTA OUVIDOR

Pregão Eletrônico Nº 44/2026
Processo Nº 3175/2026
Data de Abertura dia 20/07/2026 às 09:00
Data da Proposta dia 20/07/2026 às 08:30

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, sediada na R PARTICULAR - 110 - GALPAO 01, Bairro IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Eduarda Possamai Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/SP, CPF nº 040.779.290-24 DECLARA QUE:

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

POUSO ALEGRE/MG, 20 de Julho de 2026.

EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:04
077929024

Assinado de forma
digital por EDUARDA
POSSAMAI
TALGATI:0407792902
Dados: 2026.07.20
11:17:03 -03'00'

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
040.779.290-24
1127893351 SSP/SP

Eduarda Possamai Talgati
Auxiliar de Licitações
RG : 1127893351 SSP/SP
CPF: 040.779.290-24



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

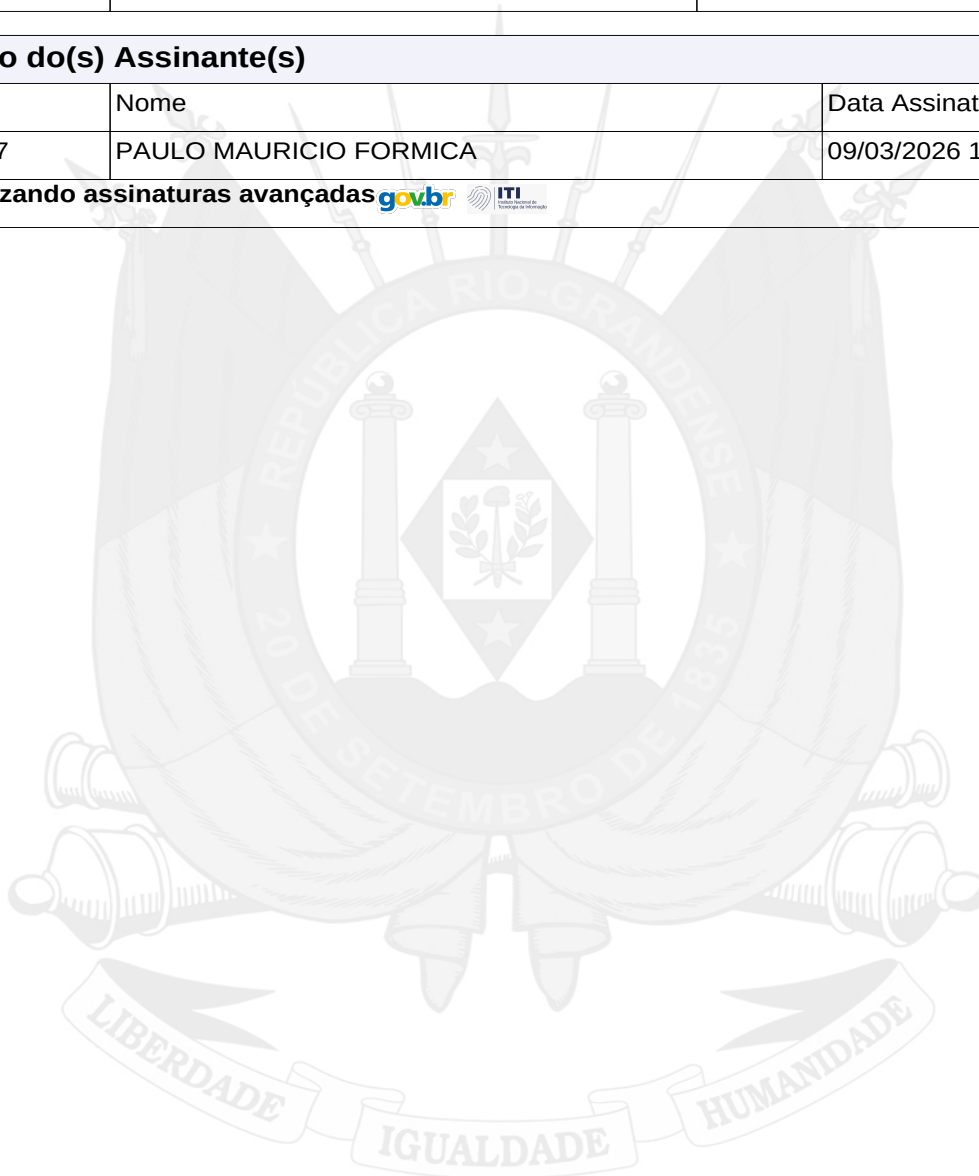
Registro Digital

Página 16/110

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/074.932-0	RSE2600106627	21/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	09/03/2026 15:56:34
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11651953 em 10/03/2026 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 260749320 - 25/02/2026. Autenticação: B26B8EDC92BA7C2D7459451F98C9DDBB9A8653. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/074.932-0 e o código de segurança yjDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

**11ª Alteração e Consolidação Contratual de
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.414.207/0001-40, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.209.347.169 em 23/02/2022, estabelecida com sua sede social na Rua Projetada G, nº. 500, bairro Maria Clara, no município de Erechim/RS, CEP 99700-976, representado neste ato por seu sócio administrador **VANDERLEI STIEVENS**;

COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.520.303/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.209.357.075 em 04/03/2022, estabelecida com sua sede social na Rua Santa Rosa, nº. 215, apartamento 601, bairro Vale Dourado, no município de Erechim/RS, CEP 99700-565, representado neste ato por seu sócio administrador **JHONATAN BONI**;

DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.272/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.209.337.562 em 17/02/2022 estabelecida com sua sede social na Rua Carlos Kehlers, nº. 221, apartamento 301, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-400, representado neste ato por seu sócio administrador **PAULO MAURICIO FORMICA**;

RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.392.906/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.209.344.631 em 22/02/2022, estabelecida com sua sede social na Estrada Parte do Lote Rural nº. 03, Linha Dois, Seção Paiol Grande, s/nº., bairro Interior, no município de Erechim/RS, CEP 99714-899, representado neste ato por seu sócio administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**.



E, ainda, na qualidade de **USUFRUTUÁRIOS** com direito a voto,

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, empresário, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, união estável, portador da carteira de identidade nº. 4083341612 expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Projetada G, nº. 500, bairro Maria Clara, no município de Erechim/RS, CEP 99700-976;

JHONATAN BONI, brasileiro, empresário, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, casado pelo regime de participação final nos aquestos, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, nº. 215, apartamento 601, bairro Vale Dourado, no município de Erechim/RS, CEP 99700-565;

PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, empresário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº 000.722.630-67, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº. 1600, chácara 27, bairro Vale Dourado, no município de Erechim/RS, CEP 99700-600;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, empresário, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Estrada Parte do Lote Rural nº. 03, Linha Dois, Secção Paiol Grande, s/nº., bairro Interior no município de Erechim/RS, CEP 99714-899.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida com sua sede social na Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 11499593 em 16/01/2026, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:



1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. Deliberam os sócios, promover a abertura da filial, denominada **FILIAL nº. 02**, localizada na **Rua Maria de Marco Scopel, nº. 35 E, loteamento Lodovico Silvestre, bairro Seminário, no município de Chapecó/SC, CEP 89813-060** e terá como objeto social as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário; insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; próteses, órteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes; fraldas descartáveis, lenços umedecidos, absorventes, papel higiênico, gazes e ataduras; bem como suplementos alimentares e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Em virtude da alteração ocorrida, as sócias, ratificam todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração, consolidando o contrato social da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

1.2. A sociedade está inscrita no CNPJ sob nº. **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.206.779.424** em **18/11/2010**.

1.3. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

1.3.1. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL nº. 01**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.889.035/0002-93**, localizada na **Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº. 31.920.081.784** em **11/07/2022**, que explora o mesmo objeto social da matriz.



1.3.2. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL nº. 02**, localizada na **Rua Maria de Marco Scopel, nº. 35 E, loteamento Lodovico Silvestre, bairro Seminário, no município de Chapecó/SC, CEP 89813-060**, que explora o objeto social de: **Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário; insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; próteses, órteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes; fraldas descartáveis, lenços umedecidos, absorventes, papel higiênico, gazes e ataduras; bem como suplementos alimentares e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

1.3.3. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

1.4. A sociedade tem por objeto social as atividades de: **Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário; Insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produção de higiene e conservação domiciliar e saneantes; Fabricação de fraldas descartáveis, lenços umedecidos, absorvente, papel higiênico, gazes e ataduras e suplementação alimentar.**

1.5. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em **01 de Novembro de 2010**.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de **R\$ 8.004.000,00** (oito milhões e quatro mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 13,34** (treze reais e trinta e quatro centavos) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA	25%	150.000	2.001.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA	25%	150.000	2.001.000,00
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA	25%	150.000	2.001.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA	25%	150.000	2.001.000,00
TOTAL	100%	600.000	8.004.000,00

2.2. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI**, brasileiro, empresário, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, casado pelo regime de participação final nos aquestos, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, nº. 215, apartamento 601, bairro Vale Dourado, no município de Erechim/RS, CEP 99700-565; **PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, empresário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Maurício Cardoso, nº. 1600, chácara 27, bairro Vale Dourado, no município de Erechim/RS, CEP 99700-600; **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, empresário, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Estrada Parte do Lote Rural nº. 03, Linha Dois, Seção Paiol Grande, s/nº., bairro Interior no município de Erechim/RS, CEP 99714-899; **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, união estável, portador da carteira de identidade nº. 4083341612 expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Projetada G, nº. 500, bairro Maria Clara, no município de Erechim/RS, CEP 99700-976; em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

4.1.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com concordância de todos os sócios.

4.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

4.2. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.



5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de “Reserva de Lucros”. E, em caso de prejuízo, permanecem em “Prejuízos Acumulados” para futura destinação.

Parágrafo Único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

6. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

7. DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

7.1. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.



9. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os administradores não sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 16 de Fevereiro de 2026.

CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA
VANDERLEI STIEVENS
SÓCIO ADMINISTRADOR

COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA
JHONATAN BONI
SÓCIO ADMINISTRADOR

DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA
PAULO MAURICIO FORMICA
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
SÓCIO ADMINISTRADOR



JHONATAN BONI
ADMINISTRADOR E USUFRUTUÁRIO

PAULO MAURICIO FORMICA
ADMINISTRADOR E USUFRUTUÁRIO

VANDERLEI STIEVENS
ADMINISTRADOR E USUFRUTUÁRIO

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
ADMINISTRADOR E USUFRUTUÁRIO

8/8





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Página 25/110

Documento Principal

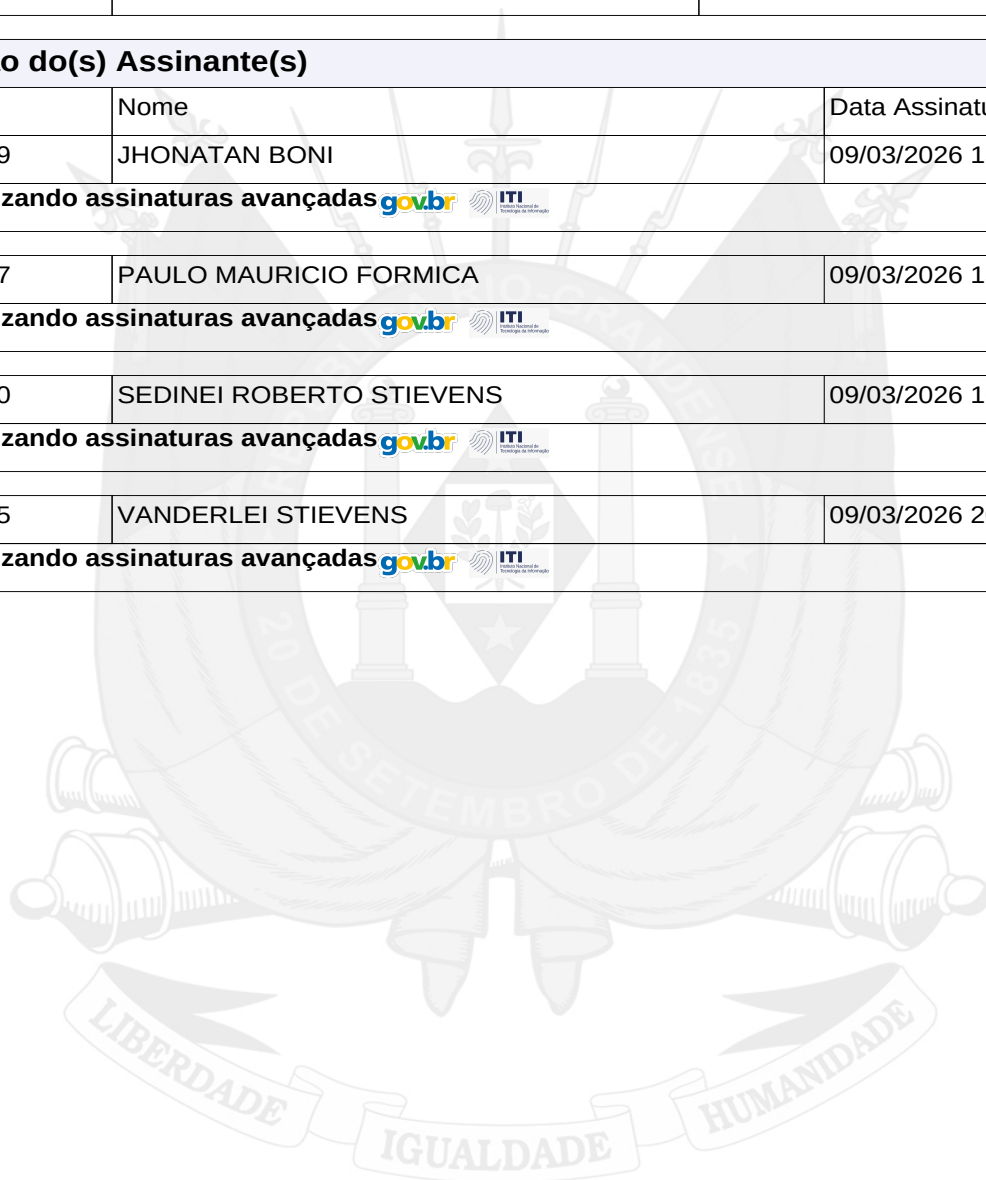
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/074.932-0	RSE2600106627	21/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	09/03/2026 15:59:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	09/03/2026 15:56:34
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	09/03/2026 16:09:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	09/03/2026 20:10:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11651953 em 10/03/2026 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 260749320 - 25/02/2026. Autenticação: B26B8EDC92BA7C2D7459451F98C9DBB9A8653. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/074.932-0 e o código de segurança yjDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 12.889.035/0001-02 e protocolado sob o número 26/074.932-0 em 25/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11651953, em 10/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudimar Trentin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.789.820-59	JHONATAN BONI	09/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Claudimar Trentin, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 15:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/074.932-0.





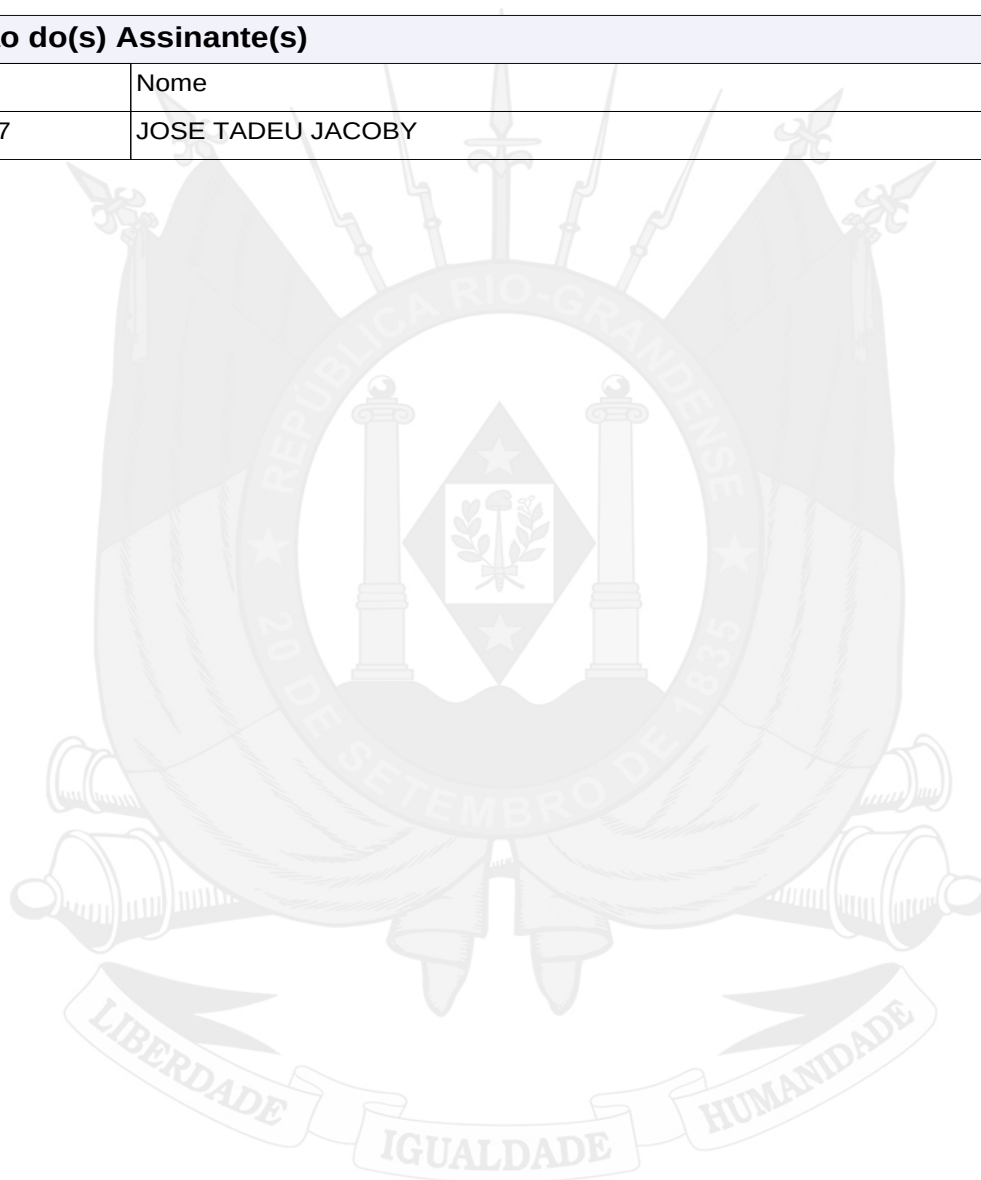
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Página 27/110

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 10 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11651953 em 10/03/2026 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 260749320 - 25/02/2026. Autenticação: B26B8EDC92BA7C2D7459451F98C9DDB9A8653. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/074.932-0 e o código de segurança yjDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/074.932-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11651953 em 10/03/2026 da empresa 4320677942-4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4290221987-6	RUA MARIA DE MARCO SCOPEL 35 E LOT. L. SILVESTRE - BAIRRO SEMINARIO CEP 89813-060 - CHAPECO/SC

10 de mar de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11651953 em 10/03/2026 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 260749320 - 25/02/2026. Autenticação: B26B8EDC92BA7C2D7459451F98C9DDBB9A8653. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/074.932-0 e o código de segurança yjDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2375257749

NOME
VANDERLEI STIEVENS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4083341612 SJS/DI RS

CPF
007.304.360-55

DATA NASCIMENTO
17/09/1985

FILIAÇÃO
E TELVINO STIEVENS
LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04168901438

VALIDADE
27/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06068639586
RS257960481

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Página 29/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2214193787

NOME
PAULO MAURICIO FORMICA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2064708031 SSP/PC RS

CPF
000.722.630-67

DATA NASCIMENTO
28/06/1983

FILIAÇÃO
JOAO PAULO FORMICA
JOVILDE ALBERTI FORMICA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01892064446

VALIDADE
29/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65533360665
RS246272813

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Página 30/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1º NOME E SOBRENOME JHONATAN BONI		1ª HABILITAÇÃO 30/03/2010			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/09/1991, ERVAL GRANDE, RS					
4a DATA EMISSÃO 13/02/2025	4b VALIDADE 08/02/2035	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2105024927 SSP RS					
4d CPE 016.789.820-59	5 Nº REGISTRO 04911502425	3 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO VALDIR BONI					
MARCIA TEREZA BONI					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9

10

11

12

ACC 			
A 		08/02/2035	
A1 			
B 		08/02/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81091605541

RS296254932

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049115024<255<<<<<<<<<<
9109283M3502088BRA<<<<<<<<<<4
JHONATAN<<BONI<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Página 31/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME SEDINEI ROBERTO STIEVENS			1ª HABILITAÇÃO 04/02/2003
			
			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/03/1984, NONOAI, RS			
4a DATA EMISSÃO 02/02/2023	4b VALIDADE 02/02/2033	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1089436834 SJS/DI RS			
04 CPF 004.421.050-70	5 Nº REGISTRO 02730342345	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO ETELVINO STIEVENS			
LUCIMAR TERESINHA STIEVENS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

3157146825

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 11430809475
 RS268002894

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		02/02/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

RIO GRANDE DO SUL

1. e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permisso de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027303423<457<<<<<<<<<<
8403179M3302026BRA<<<<<<<<<<6
SEDINEI<<ROBERTO<STIEVENS<<<<<

QR-CODE



Página 32/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página 33/110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.889.035/0002-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARTICULAR	NÚMERO 110	COMPLEMENTO GALPAO01
----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 37.556-348	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAMED@INOVAMEDHOSPITALAR.COM	TELEFONE (54) 2106-7930
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2026 às 14:15:47 (data e hora de Brasília).



Buscar Serviços

[Home](#) [Aplicativos](#) [Controle de Acesso](#) [Consulta](#) [Relatório](#)

Página 34/110



[Autorregularização](#)

Consulta dos Dados Atuais do Contribuinte

[DAPI](#)

[Cadastro CERM](#)

[Cadastro Convênio 115/2003](#)

[Documentos Eletrônicos
\(NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e
OS / BP-e/ NfCom\)](#)

[CDFA](#)

[CDT](#)

[Consulta de Contribuinte](#)

[Certificar Documento](#)

[DAMEF](#)

[Declaração TFRM](#)

[Documento de Arrecadação](#)

[e-PTA](#)

[ITCD](#)

[Identificação](#)

[Inscrição Estadual](#)

[Domicílio Tributário
Eletrônico \(DT-e\)](#)

[Nota Fiscal Avulsa](#)

[Parcelamento](#)

[PED](#)

[Regime Especial](#)

[Produtor Rural](#)

[Produtor Rural - Pessoa
Jurídica](#)

[Registro de Saída](#)

[Termo de Autodenúncia
eletrônico \(TA-e\)](#)

[Selo Fiscal de Água](#)

[EFD](#)

Identificação
Dados Principais

Inscrição Estadual:	002927303.01-49
Nome Empresarial:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:	
CNPJ:	12.889.035/0002-93
NIRE:	3192008178-4
Situação Cadastral:	Ativo
Situação Cadastral:	Ativo
Unidade Administrativa	
Circunscrição:	AF/2 NIVEL/POUSO ALEGRE
Unidade Fiscal Circunscrição:	DF/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
Unidade Administrativa	
Responsável:	AF/2 NIVEL/POUSO ALEGRE
Unidade Fiscal Responsável:	DF/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

Informações Complementares

Data de Inscrição:	11/07/2022
Data de Início de Atividade:	11/07/2022
Inscrição Estadual da Matriz/Principal:	002927303.00-68
Inscrição Estadual do Estado de Origem:	
Situação Especial:	
Nº do Processo:	
Data Início:	
Data Fim:	
Incorporação, Fusão ou Cisão Total:	NÃO
Inscrição Estadual Unificada:	Não

[Ver IE Incorporadas/Fundidas/Cindidas](#) | [Ver CNPJ Vinculado a IE Única](#) | [Histórico do Contribuinte Por Atributo](#)

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação



Página 35/110

**ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO**

EXERCÍCIO 2024

Requerimento: 30562/2024

Nº Alvará: 420/2024

Nome/Razão Social:

CPF / CNPJ: 12.889.035/0002-93

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Inscrição Municipal: 99062

Endereço: RUA PARTICULAR

Nº: 110

Cep: 37.556-348

Bairro: IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL

Complemento: GALPÃO01

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº PRJ20210286511 EMITIDO EM 25/05/2023

VALIDADE: 25/05/2028

Restrições: ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO DOCUMENTO EMITIDO PELOS BOMBEIROS O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Data Validade: 25/05/2028

Data Emissão: 25/03/2024

Horário de funcionamento

8:00 AS 18:00

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-JOUEVCMVYHAOP-7

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação



Página 36/110

A L V A R Á
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-JOUEVCMVYHAOP-7



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:35 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **6FBC.2F7C.1FE0.96F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 38/110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.889.035/0002-93

Certidão nº: 56587254/2026

Expedição: 22/06/2026, às 14:17:36

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0002-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 10/06/2026 às 00:00:00 Página 39/110

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.08874-0

Data da Autorização

13/07/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.254607/2011-35**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Página 40/110

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social inovamed hospitalar Ltda	CNPJ 12.889.035/0002-93
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC 4644301
Endereço Completo rua particular, 110 galpão 01 - ipiranga CEP: 37.556-348	Cidade/UF POUSO ALEGRE/MG
Responsável Técnico ANDREZZA DE PAIVA	Responsável Legal JHONATAN BONI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 8.27574-9 (P8WWX56M5H94)	Data da Autorização 13/09/2023	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.519298/2023-72</u>	Autorização Dispositivos Médicos	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Página 42/110

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128593206

Exprimer Express transportes de encomendas Ltda-Me / 12.042.506/0001-42
25351.490817/2020-61 / 4027572
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4094500201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05
25351.509429/2020-61 / 8212926
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128663204

Borberg Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 37.573.229/0001-25
25351.509605/2020-64 / 4027590
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4128798207

Drogaria Popular Ramos e Moura LTDA / 38.829.486/0001-48
25351.509450/2020-66 / 8212912
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4128683205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60
25351.509387/2020-68 / 1247007
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128636207

abc comercio de oxigenio eireli / 04.688.553/0001-30
25351.465328/2020-71 / 1246860
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4046832201

borba e mirapalhete Ltda. / 08.319.879/0001-40
25351.491086/2020-71 / 8212852
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4094790209

PROQUILIMP PRODUTOS QUIMICOS LIMPEZA LTDA / 00.412.875/0001-09
25351.509642/2020-72 / 3099185
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4128832201

TIAGO JATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO / 31.473.431/0001-07
25351.779444/2020-74 / 8212792
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615792202
25351.779444/2020-74 / 8212792
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2554373205

NATHYVITTA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01
25351.484060/2020-76 / 8212758
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079672209

D.A. BUENO DA SILVA EIRELI / 26.587.103/0001-93
25351.491287/2020-78 / 3099228
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4094934201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05
25351.509628/2020-79 / 1246964
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128815209

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12
25351.490773/2020-79 / 8212804
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4094454209

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.651.184/0001-05
25351.509626/2020-80 / 3099199
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128813206

QUALY MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.558/0001-08
25351.491292/2020-81 / 8212957
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094939202

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 38.140.640/0001-70
25351.490718/2020-89 / 8212775
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094354204

TKS COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.302.852/0001-20
25351.509695/2020-93 / 8212961
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128868205

COOPERLOG - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO JOSE DOS PINHAIS / 02.462.609/0001-08
25351.515163/2020-95 / 3099245
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143696207

MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.408.581/0001-05
25351.509222/2020-96 / 3099201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128548201

DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.760.101/0001-10
25351.490963/2020-96 / 8212835
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094673202

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELFA MEDICAMENTOS S.A. / 09.053.134/0009-00
25351.530297/2019-01 / 8188377
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240631203

PRADO DISTRIBUIDORA LOGISTICO LTDA / 00.323.283/0001-02
25025.037243/2003-05 / 3029683

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4175229205
25025.037243/2003-05 / 3029683
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4175220208

quantum industria, distribuição e exportação de produtos medicos Ltda me / 21.792.188/0001-28
25351.559119/2016-09 / 8144994
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0790480201

VALE IMPLANT LTDA - ME / 24.542.754/0001-31
25351.281083/2016-11 / 8140515
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4240612209
25351.281083/2016-11 / 8140515
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240486203

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82
25351.370459/2017-12 / 3075024
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4226453204

S.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42
25351.515233/2020-13 / 3099259
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4254782209

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.828236/2020-14 / 3096923
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2761968204
25351.828236/2020-14 / 3096923
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2761619200

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04
25351.681053/2017-15 / 8160001
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226559207

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82
25351.370501/2017-15 / 2094651
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4226454201

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02
25351.254629/2011-27 / 8075636
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4240488206
25351.254629/2011-27 / 8075636
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240604206
25351.254607/2011-35 / 1088740
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4240577209
25351.254607/2011-35 / 1088740
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240526205

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90
25351.268151/2018-41 / 3080071
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4143592207

KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.918.979/0001-00
25351.726259/2019-43 / 3091619
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478659204
25351.726289/2019-50 / 8193896
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478658208

SANDRA MARTINS LTDA / 04.777.639/0001-39
25351.282123/2012-53 / 8086533
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226468201

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.328442/2014-54 / 8107141
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4079259204

SUZANO S.A. / 16.404.287/0001-55
25351.463766/2019-61 / 4017593
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4143542200

top paris comercio de cosmeticos e perfumaria Ltda / 28.462.490/0001-67
25351.242389/2020-61 / 4026091
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240438209

Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME / 12.556.516/0001-04
25351.681052/2017-71 / 1172661
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226382200

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88
25351.719602/2013-76 / 8100798
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4226540204

DECARES COMÉRCIO LTDA / 01.708.499/0001-59
25351.042658/2003-91 / 1056935
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4240735203

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA EPP / 21.812.204/0001-05
25351.212553/2018-91 / 1176233
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4143566206

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82
25351.370464/2017-92 / 1167337
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226452208

TORRENT DO BRASIL LTDA / 33.078.528/0001-32
1505094 / 2019519



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 44/110

Última atualização da base de dados: 10/06/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

inovamed hospitalar Ltda

CNPJ

12.889.035/0002-93

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC**

4644301

Endereço Completo

rua particular, 110 galpão 01 - ipiranga CEP: 37.556-348

Cidade/UF

POUSO ALEGRE/MG

Responsável Técnico

ANDREZZA DE PAIVA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.29868-1

Data da Autorização

27/09/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.518960/2023-77**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Página 45/110

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1015317235

NILTON CARLOS MORAES FERREIRA LTDA / 22.050.133/0001-05
25351.160493/2020-39 / 8209976
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0756858232

VANIA B. PEREIRA DROGARIA LTDA / 52.892.130/0001-80
25351.759856/2014-40 / 7344531
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1015904238

Arlanda Importação e Exportação Ltda. / 68.349.000/0001-35
25351.407320/2022-51 / 1289264
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0493887237

PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 06.199.958/0002-10
25351.359997/2023-57 / 8271702
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0581591232

BRAZILTRADE INTERNACIONAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 00.437.788/0001-06
25351.585959/2023-58 / 1298694
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0965707237

VIEIRA MEDICAMENTOS LTDA / 00.772.707/0001-16
25351.545375/2014-59 / 7288436
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1015327231

S A MANIPULACAO LTDA / 31.720.347/0001-32
25351.084551/2023-63 / 7967061
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1016081235

AURIFLAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.219.061/0001-56
25351.183054/2022-66 / 4044001
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1017357234

BHYOLOGIKA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 14.619.785/0001-90
25351.658851/2012-77 / 8090889
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0765240238

DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA / 11.591.040/0001-71
25351.735218/2020-81 / 3096388
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5070164228

JOSIANI DE FATIMA COELHO / 26.945.308/0001-01
25351.096163/2017-87 / 7506345
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1017770239

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.645, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

irmaos cruz drogaria aguai ltda / 51.362.043/0001-58
25351.579487/2023-02 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938893238
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

bárbara caroline oliveira da silva / 51.913.931/0001-11
25351.584374/2023-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0947070231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SELENIUM MEDICAL LTDA / 46.762.527/0001-54
25351.585757/2023-14 /
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 094923
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (Importar Produtos para Saúde), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

saint-pierre cia ltda / 94.473.840/0005-49
25351.582957/2023-15 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0944426239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

TRANSPORTADORA SIDER LIMEIRA LTDA / 00.020.682/0002-85
25351.585496/2023-24 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0948947233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FARMABELLE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.499.062/0001-08
25351.582205/2023-46 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0943574234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.80359-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

DROGARIA PAINEIRAS DE SOROCABA LTDA - EPP / 04.916.468/0001-81
25351.582147/2023-51 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0943482232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 0.95316-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

barra farma ltda / 52.062.352/0001-75
25351.584465/2023-56 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0947192239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AZ FILHO NETO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.553.638/0001-62
25351.547472/2023-77 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883249235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

CARLOS JOSE DOS SANTOS MOREIRA - me / 47.896.085/0001-00
25351.584519/2023-83 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0947267239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SANDRO SOUZA DO NASCIMENTO / 51.958.876/0001-86
25351.583182/2023-97 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0944666230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.646, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAFORMULA LTDA / 02.652.163/0008-50
25351.360098/2023-05 / 1298677
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0581747232

EBS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 45.387.440/0001-81
25351.547613/2023-51 / 1298066
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0883399237

QUATRO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / 49.122.944/0001-20
25351.585250/2023-52 / 1298706
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0948678232

FARMA ALPHA MANIPULAÇÃO LTDA / 36.543.929/0001-04
25351.547636/2023-66 / 1298070
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0883426234

NOSSA FARMACIA MANIPULACAO LTDA / 48.804.399/0001-90
25351.571557/2023-76 / 1298723
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0926260235

inovamed hospitalar ltda / 12.889.035/0002-93
25351.518960/2023-77 / 1298681
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS



704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0837677238

AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 15.622.369/0001-03
25351.586465/2023-91 / 1298710
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0950606235

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.647, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 11.858.797/0001-89
25351.807428/2010-59 / 1228291
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0666429235

AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP / 26.074.475/0001-16
25351.662894/2019-95 / 1198513
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0757745237

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.648, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

TRANSPORTADORA SIDER LIMEIRA LTDA / 00.020.682/0002-85
25351.586022/2023-08 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0949517232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Health Tech Farmácia de Manipulação LTDA / 04.238.160/0003-96
25351.547686/2023-43 / 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0883481235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Em Apreciação de Recurso voluntário.
1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207.010240/2018-34	216186579	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
2	46207.010241/2018-89	216186609	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
3	46207.010242/2018-23	216186684	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
4	46207.010243/2018-78	216186641	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
5	46207.010244/2018-12	216186722	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
6	46207.010245/2018-67	216186561	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
7	46207.010246/2018-10	216186633	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
8	46207.010247/2018-56	216186706	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
9	46207.010248/2018-09	216186528	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
10	46207.010249/2018-45	216186536	Frigovix Frigorifico Ltda	ES
11	46223.004738/2016-06	209667443	Cefor Seguranca Privada Ltda	MA
12	46223.004740/2016-77	209667451	Cefor Seguranca Privada Ltda	MA
13	46223.004742/2016-66	209667401	Cefor Seguranca Privada Ltda	MA
14	46223.004739/2016-42	209667362	E F Projetos e Engenharia Ltda	MA
15	14152.106493/2020-13	220075565	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
16	14152.106498/2020-46	220075611	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
17	14152.106499/2020-91	220075620	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
18	14152.106500/2020-87	220075638	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
19	14152.106505/2020-18	220075689	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
20	14152.106530/2020-93	220075930	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
21	14152.106532/2020-82	220075956	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
22	14152.106535/2020-16	220075981	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG

23	14152.106537/2020-13	220076006	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
24	14152.106540/2020-29	220076031	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
25	14152.106562/2020-99	220076251	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
26	14152.106563/2020-33	220076260	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
27	14152.106564/2020-88	220076278	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
28	14152.106571/2020-80	220076341	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
29	14152.106573/2020-79	220076367	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
30	14152.106575/2020-68	220076383	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
31	14152.106577/2020-57	220076405	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
32	14152.106579/2020-46	220076421	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
33	14152.109617/2020-12	220106801	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
34	14152.109619/2020-10	220106827	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
35	14152.109620/2020-36	220106835	E F Projetos e Engenharia Ltda	MG
36	46653.002865/2019-45	217379354	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
37	46653.004448/2019-37	217952674	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
38	46653.004449/2019-81	217952666	Comercial Amazonia De Petroleo Eireli	MT
39	46653.004450/2019-14	217952755	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
40	46653.004451/2019-51	217952801	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
41	46653.004452/2019-03	217952631	Comercial Amazonia De Petroleo Eireli	MT
42	46653.004453/2019-40	217952691	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
43	46653.004454/2019-94	217952704	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
44	46653.004455/2019-39	217952771	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
45	46653.004456/2019-83	217952780	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
46	46653.004457/2019-28	217952682	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
47	46653.004458/2019-72	217952721	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
48	46653.004459/2019-17	217952747	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
49	46653.004460/2019-41	217952810	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
50	46653.004461/2019-96	217952712	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
51	46653.004462/2019-31	217952798	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
52	46653.004463/2019-85	217952763	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
53	46653.005270/2017-80	213155834	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
54	46653.005732/2019-21	218490712	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
55	46653.005734/2019-10	218490801	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
56	46653.005735/2019-64	218490747	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
57	46653.005736/2019-17	218489862	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
58	46653.005737/2019-53	218489846	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
59	46653.005738/2019-06	218490721	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
60	46653.005739/2019-42	218490763	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
61	46653.005748/2019-33	218490976	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
62	46653.005924/2018-56	215976461	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
63	46653.005925/2018-09	215976452	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
64	46653.005926/2018-45	215976479	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
65	46653.005927/2018-90	215976487	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
66	46653.005930/2018-11	215976517	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
67	46653.005931/2018-58	215976525	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
68	46653.005932/2018-01	215976541	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
69	46653.005933/2018-47	215976533	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
70	46653.005940/2018-49	215976622	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
71	46653.005941/2018-93	215976649	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
72	46653.005942/2018-38	215976673	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
73	46653.005943/2018-82	215976657	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
74	46653.005952/2018-73	215986831	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
75	46653.005954/2018-62	215986857	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
76	46653.005955/2018-15	215986865	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
77	46653.005956/2018-51	215986873	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
78	46653.005957/2018-04	215986881	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
79	46653.005958/2018-41	215986890	Comercial Amazonia de Petroleo Eireli	MT
80	46653.005953/2018-18	215986849	Comercial Amazônia de Petróleo Eireli	MT
81	46653.005959/2018-95	215986903	Comercial Amazônia de Petróleo Eireli	MT
82	46653.005435/2018-02	215798082	DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda	MT
83	46653.005094/2019-48	218204710	Gapy Truck Alinhamento Ltda	MT
84	46653.005095/2019-92	218204663	Gapy Truck Alinhamento Ltda	MT
85	46653.005096/2019-37	218204639	Gapy Truck Alinhamento Ltda	MT
86	46653.005099/2019-71	218204329	Gapy Truck Alinhamento Ltda	MT



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Página 48/110

Última atualização da base de dados: 10/06/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ

12.889.035/0001-02

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

4.03497-1

Data da Autorização

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.672747/2021-48**Autorização**

Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Página 49/110

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CNPJ: 09.588.130/0001-61
Número do Processo: 25351.491367/2020-23
Expediente: 1243071/21-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 312/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.255.403/0001-60
Números dos Processos: 25351.609749/2020-10 e 25351.609750/2020-44
Expedientes: 1335715/21-5 e 1335282/21-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 313/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 314/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DANISCO BRASIL LTDA.
CNPJ: 46.278.016/0003-23
Número do Processo: 25351.721352/2019-61
Expediente: 1416708/21-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 315/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: WE ARTIGOS MÉDICOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.618.215/0001-31
Número do Processo: 25351.211279/2021-39
Expediente: 1394414/21-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 316/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 12.240.790/0001-61
Número do Processo: 25351.211265/2021-15
Expediente: 1331982/21-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 317/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 39.543.287/0001-31
Número do Processo: 25351.220984/2021-27
Expediente: 1356648/21-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 318/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.760.193/0001-02
Número do Processo: 25351.415829/2020-14
Expediente: 1413715/21-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 319/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 56.998.701/0001-16
Números dos Processos: 25351.705948/2020-58 e 25351.705985/2020-66
Expedientes: 2135650/21-8 e 2135603/21-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 325/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 326/2021 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
CNPJ: 27.316.538/0001-66
Número do Processo: 25748.340729/2007-98
Expedientes: 3049559/19-8 e 0545427/21-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE das decisões a quo, conforme teor do Despacho nº 96/2021 - GGREG/GADIP/ANVISA.

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.570, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL	
CE	
NÚMERO DO PROCESSO	EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO	

QUINTILES BRASIL LTDA - 02.529.870/0001-88
Atrasentana
63/2021
25351.143441/2021-89 0869096/21-1
10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético
25351.166456/2021-15 0937441/21-8
10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Medicamentos Sintéticos
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23
Ocrelizumabe
58/2017
25351.581848/2016-05 1297011/21-5
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação
PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62
Inclacumab
46/2021
25351.383056/2021-72 1592814/21-4
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento
WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - 61.072.393/0001-33
Vacina BNT162 com RNA anti-viral para imunização ativa contra COVID-19
59/2020
25351.650942/2021-17 2399013/21-9
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS

Página 50/110

RESOLUÇÃO RE Nº 2.551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELPHIM OLIVEIRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME / 27.936.395/0001-95
25351.636669/2017-31 / 8158685
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4260690200
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício GVS Osasco nº 341/2020, emitido GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4260829/20-5.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.552, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o indeferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.242, de 4 de junho de 2021, no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 1, pag. 133.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2047290210

RESOLUÇÃO RE Nº 2.553, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.228.444/0001-66
25351.601394/2021-00 / 7820225
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24
25351.667157/2021-01 / 8226665
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.683861/2021-01 / 8226820
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.292.474/0001-39
25351.672827/2021-01 / 4034984
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04
25351.584618/2021-01 / 7820030
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67
25351.667319/2021-01 / 8226617
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20
25351.667238/2021-01 / 8226773
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14
25351.429781/2021-02 / 1254666
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727978218

SORAMED FARMA LTDA / 39.156.736/0001-99
25351.667534/2021-02 / 7819001
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448850210

DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA / 35.901.833/0001-08
25351.684110/2021-02 / 8226907
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2502379211

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0102-11
25351.689775/2021-02 / 7820501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519339212

nutri&farma ltda me / 23.560.796/0001-32
25351.509033/2021-02 / 7820469
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2294767211

FARMACIA ECONOMIZE LTDA / 41.889.277/0001-02
25351.684417/2021-03 / 7819860
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503415214

FARMACIA APLHA LTDA / 36.737.293/0001-31



25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105170
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-05 / 7819674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650600/2021-05 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02
25351.737031/2018-06 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105348
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.689327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8222109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 4035197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23
25351.553053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02
25351.541687/2021-12 / 3105351
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673201/2021-12 / 7819280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43
25351.590178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.689773/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42
25351.672832/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria poupfarma ltda / 41.876.985/0001-09
25351.673219/2021-14 / 7819431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667324/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed ltda / 32.087.616/0002-19
25351.689780/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42
25351.317203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.689771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02
25351.673226/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08



25351.666909/2021-17 / 4034967
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447523211

W. C. LEMOS RIBEIRO / 19.584.442/0002-31
25351.667557/2021-17 / 7819141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448927211

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 05.724.740/0001-94
25351.689210/2021-17 / 8227081
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517909211

T M MATOS & CIA LTDA / 41.260.042/0001-49
25351.673217/2021-17 / 7819413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465612217

luzia de oliveira almeida farmacia eireli / 59.731.109/0002-22
25351.684413/2021-17 / 7819811
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503402212

POLIPLAX PLASTICOS LTDA / 15.643.065/0001-22
25351.667187/2021-18 / 4035058
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447883218

BELCHIOR E TEIXEIRA DROGARIA LTDA / 40.312.612/0001-34
25351.667564/2021-19 / 7819201
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448948214

GMEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda / 40.073.308/0001-81
25351.650408/2021-19 / 8226969
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2397842211

H Z Y COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-87
25351.683963/2021-19 / 4035118
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502213215

DROGARIA E PERFUMARIA DMD 3 LTDA / 42.366.853/0001-91
25351.684420/2021-19 / 7819887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503444218

CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA / 26.663.519/0001-43
25351.672848/2021-19 / 1258256
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464603210

J & J COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.367.294/0001-34
25351.673222/2021-20 / 7819461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465627215

Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0005-92
25351.684429/2021-20 / 7819721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503471215

HASHTAG INC. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP / 37.811.579/0001-82
25351.639481/2021-21 / 4035152
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360890212

FARMALIVE FARMACIAS LTDA / 42.218.277/0002-16
25351.667553/2021-21 / 7819106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448915218

FARMACIA PARIS LTDA / 36.113.027/0001-38
25351.671539/2021-21 / 7819259
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2462571210

DENTAL SERVICE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 40.221.868/0001-36
25351.672934/2021-21 / 8226711
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464700215

ESPERANÇA FARMA LTDA / 40.761.359/0001-04
25351.684436/2021-21 / 7819782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503492218

L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS / 42.126.014/0001-04
25351.672980/2021-21 / 8226725
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2464751219

KANPAI DISTRI. DE COSMÉTICOS EIRELI / 40.930.388/0001-44
25351.667218/2021-22 / 4035075
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447916213

FARMACIA FFB II LTDA / 22.838.673/0001-58
25351.662121/2021-23 / 7819825
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432567218

COMERCIAL JUNIOR LTDA / 13.222.867/0001-33
25351.667190/2021-23 / 4035061
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447886217

BELLA FARMA FARMACIA LTDA. / 41.701.912/0001-78
25351.542015/2021-24 / 7818911
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2256529219

GABRIEL FELIPE DE ALBUQUERQUE / 40.222.199/0001-17
25351.509020/2021-25 / 7820088
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2347059213

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.340.103/0001-88
25351.667289/2021-25 / 8226574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448006211

DROGARIA FERNANDES E CASANOVA LTDA / 40.456.825/0001-30
25351.573462/2021-25 / 7820594
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401596212

FARMACIA DOM PEDRO LTDA / 42.153.681/0001-78
25351.687500/2021-26 / 7819964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515095212

J N FARMACIA LTDA / 42.307.772/0001-10

25351.673208/2021-26 / 7819322
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465584218

GBX COMERCIO EXTERIOR EIRELI / 07.646.646/0003-51
25351.650563/2021-27 / 8226972
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2398225216

HELENA E SOUSA LTDA / 41.563.129/0001-95
25351.524932/2021-27 / 7819995
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2348349211

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0019-11
25351.673215/2021-28 / 7819398
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465606212

CRISTIANO HAETINGER & CIA LTDA / 10.731.316/0001-07
25351.520060/2021-28 / 8227123
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2420528212

EFICAZ LOGISTICA ATACADÃO COM. DE PROD. DE LIMP. E DESCARTÁVEIS EIRELI / 20.419.294/0001-06
25351.639467/2021-28 / 8226938
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2360875213

ROMA DRUGSTORE EIRELI EPP / 42.383.368/0001-26
25351.667546/2021-29 / 7819063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448895210

FARMACIA SENHOR DO BONFIM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.447.738/0001-89
25351.667544/2021-30 / 7819050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448892215

DMR Distribuidora de Medicamentos Ltda / 20.929.801/0001-43
25351.600932/2021-31 / 1258411
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365318215

Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0008-35
25351.684427/2021-31 / 7819703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503465211

J CUNHA NETO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 39.729.003/0001-04
25351.673220/2021-31 / 7819444
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465621216

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667093/2021-31 / 4035031
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447786212

RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26
25351.666903/2021-31 / 4034940
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447515219

FARMACIA POPULAR DE PACIENCIA LTDA ME / 27.215.570/0001-55
25351.684434/2021-32 / 7819765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503486213

maria adriana carvalho de lima eireli me / 29.657.853/0001-82
25351.509004/2021-32 / 7820134
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2367023211

FALCON DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 36.236.696/0001-05
25351.369037/2021-33 / 8226742
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1550603213

Berthax Surgical EIRELI EPP / 23.297.441/0001-00
25351.557849/2021-34 / 3105382
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2401063218

WINNER MED LTDA / 41.369.724/0001-94
25351.650709/2021-34 / 8227015
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2398225216

F T DA COSTA MUNIZ / 19.691.729/0001-80
25351.509029/2021-36 / 7820550
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2331445211

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32
25351.689937/2021-36 / 1258424
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518068210

GLOBAL SAUDE RJ LTDA / 42.128.008/0001-88
25351.689760/2021-36 / 7820351
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519296215

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667287/2021-36 / 3105149
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448004218

F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0019-03
25351.689175/2021-36 / 8227050
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517870217

EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI / 06.299.991/0001-31
25351.639458/2021-37 / 8226911
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2360866214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2706-12
25351.673206/2021-37 / 7819305
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465578213

MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.752.457/0001-98
25351.667079/2021-37 / 1258196
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447772211

drogaria riba farma ltda me / 15.568.927/0001-08
25351.684402/2021-37 / 7819612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503375211



VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0016-04
25351.685276/2021-38 / 7819978
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506966217

Produtos Farmaceuticos Mais Saúde LTDA / 41.054.085/0001-78
25351.689778/2021-38 / 7820563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519348211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0039-79
25351.667537/2021-38 / 7819032
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448859213

M A A CAMPOS - ME / 13.287.196/0001-99
25351.415675/2018-38 / 7819902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0590745184

COMERCIO DE MEDICAMENTOS FENIX LTDA / 32.736.479/0003-87
25351.673213/2021-39 / 7819371
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465600213

MED PLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.172.547/0001-51
25351.689489/2021-39 / 1258455
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518229213

TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 35.797.782/0001-16
25351.689487/2021-40 / 3105379
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518227211

Alves & Melo Drogaria Ltda / 07.145.884/0001-11
25351.673211/2021-40 / 7819353
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465593217

Mercado dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0006-73
25351.684418/2021-40 / 7819873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503438213

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16
25351.639470/2021-41 / 4035149
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360878212

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 04.758.457/0001-10
25351.672761/2021-41 / 3105209
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464491217

EVANDRO ELIAS GALVAN EIRELI / 04.800.733/0001-61
25351.667119/2021-41 / 4035044
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447812213

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32
25351.689198/2021-41 / 8227077
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517896216

DROGARIA VIVA BEM DE TOMAS COELHO LTDA / 42.039.241/0001-94
25351.684425/2021-41 / 7819688
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503459216

MAURIENE SEPKA / 41.924.140/0001-33
25351.618177/2021-41 / 7820208
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506752214

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.292.474/0001-39
25351.672987/2021-42 / 3105212
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464758213

COMERCIAL A&C - FARMACIA E COMERCIO LTDA / 41.035.310/0001-29
25351.650961/2021-43 / 7820179
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505658211

ALYNE FERNANDA GAVA SANDES / 41.334.530/0001-53
25351.684432/2021-43 / 7819748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503480214

BRAZ CHEMICAL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP / 27.925.161/0001-42
25351.606202/2021-43 / 3105118
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2258004217

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667214/2021-44 / 4035209
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447911211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672786/2021-45 / 1258151
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464536211

P&C Material Médico Hospitalar - Eireli / 29.754.676/0001-52
25351.689328/2021-45 / 8227106
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518058214

JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 41.819.003/0001-39
25351.509281/2021-45 / 7820515
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2318970213

BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÊUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.039897/2021-45 / 8217651
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2452686212

LUIZ CARLOS VESSONI TRANSPORTES / 07.147.992/0001-23
25351.684087/2021-48 / 3105274
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502356211

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.672747/2021-48 / 4034971
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464475211

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1104-14
25351.667535/2021-49 / 7819015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448853214

Página 53/110

LINS DISTRIBUIDOR E COMERCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA / 41.575.344/0001-06
25351.689776/2021-49 / 7820532
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519342212

CASSIUS ROBERTO ORIKASSA / 39.790.436/0001-67
25351.601356/2021-49 / 7820256
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401862217

FARMacia precinho de irece eireli / 41.642.831/0001-44
25351.667533/2021-50 / 7818990
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448847210

I.L-DROGARIA DIAS & SILVA LTDA / 41.321.741/0001-51
25351.683814/2021-50 / 7819583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2501886218

DROGA UNICA FARMACIA LTDA / 39.455.742/0001-47
25351.524909/2020-51 / 7768304
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4159231200

JACQUELYNE ERICA SILVA MELO - MEDICAMENTOS & PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.174.590/0001-93
25351.684416/2021-51 / 7819856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503411211

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16
25351.606377/2021-51 / 1258302
70771 - AFE - CONCESSÃO - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RDC 483/2021 / 2258222214

BALDO FARMACIA LTDA / 42.028.802/0001-50
25351.689647/2021-51 / 7820302
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2518757211

MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 20.541.898/0001-12
25351.683885/2021-52 / 4035104
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502120217

T JORDANIA OLIVEIRA CASTRO / 28.205.150/0001-50
25351.684423/2021-52 / 7819661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503453217

DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0055-20
25351.673227/2021-52 / 7819504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465645213

HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0012-04
25351.674037/2021-52 / 7819521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2469154212

distribuidora de medicamentos santa barbara eireli / 36.447.388/0001-10
25351.774513/2020-53 / 8226833
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651239200

MATHEUS HENRIQUE PASSARINHO QUEIROZ DE CASTRO / 41.967.504/0001-62
25351.667558/2021-53 / 7819154
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448930211

VEIIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS / 37.720.284/0001-09
25351.953054/2021-53 / 8226512
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349884218

TELESFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 40.542.362/0001-29
25351.584568/2021-54 / 7820061
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2300400212

APARECIDA XAVIER FERREIRA / 34.651.815/0001-52
25351.684430/2021-54 / 7819734
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503474210

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60
25351.684198/2021-54 / 8226955
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502496217

Foppa e Zanella LTDA / 11.175.226/0006-54
25351.524888/2021-55 / 7820012
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2349845215

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60
25351.684060/2021-55 / 1258291
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502324211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667212/2021-55 / 8227137
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447909217

ANJOS & LOBATO LTDA / 36.526.353/0001-77
25351.667565/2021-55 / 7819214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448951214

Pharmaday Drogarias Eireli / 40.588.401/0001-29
25351.509018/2021-56 / 7820148
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2400950214

WENDEL IZAC SOUZA DA SILVA EIRELI / 32.992.039/0001-29
25351.587396/2019-56 / 7819549
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2422992190

EURO MEDICAL LATIN AMERICA EIRELI / 37.490.358/0001-50
25351.661820/2021-56 / 4034998
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2431569217





Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução; Página 55/110

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção. *Página 57/110*

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais. Página 58/110

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente; *Página 59/110*

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento. Página 60/110

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *síte* da Anvisa.

Página 61/110

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Página 62/110

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

Página 63/110

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável; *Página 64/110*

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Página 65/110

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitários.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ 12.889.035/0001-02
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250	Cidade/UF ERECHIM/RS
Responsável Técnico [Não cadastrado]	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 3.14815-4	Data da Autorização 30/10/2025	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.187009/2025-23</u>	Autorização Saneantes	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Saneante Domis.		
Distribuir		
• Saneante Domis.		
Expedir		
• Saneante Domis.		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Página 68/110

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1393214702/dou-secao-1-30-10-2025-pg-175>

Página 69/110

Página 175 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 30 de Outubro de 2025

BISCAYNE MEDICAL LTDA / 41.889.336/0001-34

25351.879250/2021-59 / 3109643

70574 - AFE/AE - Cancelamento de Ofício / 0224860253

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício Nº 56/2024 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC da Gerência de Medicamentos e Correlatos, pertencente à Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0224959/25-6. O cumprimento ocorreu intempestivamente e com documento inadequado.

HS DROGARIA LTDA / 55.567.640/0001-70

25351.390691/2024-59 / 5120280

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1421913259

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

DROGAL FARMACÊUTICA LTDA / 54.375.647/0054-39

25351.324106/2014-61 / 7208665

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431542253

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

Página 70/110

STARHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA /
19.903.883/0001-78

25351.443970/2014-61 / 8111591

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1426269251

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

DROGAL FARMACEUTICA LTDA / 54.375.647/0083-73

25351.244239/2013-63 / 0915871

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431685259

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

DROGAL FARMACÊUTICA LTDA / 54.375.647/0146-91

25351.042982/2015-71 / 7361187

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1433056259

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

DROGAL FARMACEUTICA LTDA / 54.375.647/0075-63

25351.134418/2014-74 / 7127483

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431589250

Página 71/110

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

REITECH MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
/ 37.149.337/0001-75

25351.166274/2025-78 / 8328191

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1430524251

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

DROGAL FARMACÊUTICA LTDA / 54.375.647/0063-20

25351.014662/2011-79 / 0761388

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431565253

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 65.874.489/0001-76

25351.378357/2021-84 / 8234214

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1433030250

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

MASTER COMERCIAL LTDA / 26.484.825/0001-12

Página 72/110

25351.714941/2019-93 / 8193132

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1429632259

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Cancelamento a pedido da empresa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.269, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JAO FARMA LTDA / 18.537.101/0001-61

25351.185367/2025-00 / 2115866

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1367861250

Página 73/110

IDH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 59.355.728/0001-89

25351.196563/2025-00 / 5223525

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1427090254

DROGARIA INOVA FARMA LTDA / 62.995.426/0001-80

25351.195841/2025-01 / 5223374

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1423709250

Página 74/110

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0004-49

25351.186508/2025-01 / 8329607

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 1373120258

RAFAEL VINICIUS SOBRINHO DOS REIS / 50.762.659/0002-34

25351.198218/2025-01 / 5223971

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1434267253

DROGARIAS BRASILEIRO LTDA / 31.471.554/0006-05

25351.196274/2025-01 / 5223451

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425738257

Página 75/110

KAROLL PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA / 00.114.200/0003-37

25351.186427/2025-01 / 2115195

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1372900250-----
FARMACIA E DROGARIA PRO SAÚDE LTDA / 58.403.547/0005-41

25351.195714/2025-02 / 5223266

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1422820254

MEDLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA / 48.559.162/0001-90

25351.185913/2025-02 / 8329564

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)**856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1370900252**

Página 76/110

MB FARMA DO TRABALHADOR LTDA / 53.610.159/0001-94**25351.195721/2025-04 / 5223297****COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)****DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL****DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS****733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1422829251****JMR CENTRO AUDITIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 08.223.053/0001-83****25351.192978/2025-04 / 8330621****COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)****860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1404802258****MEDICINA CIRURGICA FISIO CENTER LTDA / 60.741.449/0001-32****25351.187170/2025-05 / 3148110****ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.****DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.****EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.**

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) /
1376700255

Página 77/110

48.240.706 ANA TEREZA FRANCISCO LOPES DA SILVA / 48.240.706/0002-38

25351.195785/2025-05 / 5223330

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1423160258

RAPIDO BOTASSARI LTDA / 51.460.559/0001-35

25351.189971/2025-05 / 2115471

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1390336255

SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A. / 02.986.234/0004-28

25351.186748/2025-06 / 1417812

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1374273252

Página 78/110

BRITO & SIMPLICIO DROGARIA LTDA / 61.570.995/0001-10

25351.195739/2025-06 / 5223312

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1422949257

J M CARNEIRO LTDA / 15.023.499/0001-20

25351.198112/2025-07 / 5223937

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1433780259

FARMACIA POUPA MAIS JHK LTDA / 62.895.528/0001-23

25351.197013/2025-08 / 5223633

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1393214704/dou-secao-1-30-10-2025-pg-177>

Página 79/110

Página 177 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 30 de Outubro de 2025

EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A / 00.428.307/0021-31

25351.189960/2025-17 / 8330007

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1390263258

MED EMERGENCIA LTDA / 48.339.848/0001-76

25351.188565/2025-17 / 8329871

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1383167257

IMPOMED - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA /
58.508.671/0001-48

25351.190055/2025-18 / 1418272

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - AR-
MAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 1390914259

Página 80/110

TEX COURIER S.A / 73.939.449/0029-94

25351.190432/2025-19 / 8330038

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1392398258

FERNANDES DROGARIA PAULICEIA LTDA / 61.798.944/0001-40

25351.195744/2025-19 / 5223326

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1422954251

FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0016-51

25351.196543/2025-21 / 5223511

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1427037256

Página 81/110

R. P. ELVAS & DIOGENES LTDA / 07.219.651/0009-73

25351.197787/2025-21 / 5223832

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432374257

GAZESAFE ALIPE LTDA / 57.056.737/0001-43

25351.187136/2025-22 / 8329715

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1376524252

OESTE SUL CIRURGICA LTDA / 61.828.536/0001-94

25351.187489/2025-22 / 8329732

Página 82/110

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1377961257

OS PHARMA LTDA / 53.589.481/0001-89

25351.191834/2025-22 / 1418926

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1399393251

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.187009/2025-23 / 3148154

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1375425251

FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA / 60.816.199/0001-52

25351.191175/2025-24 / 8330115

Página 83/110

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1396714251

M E DE SOUZA SILVA LTDA / 63.086.221/0001-44

25351.197755/2025-25 / 5223801

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432298259

DALCIN & CONRADO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 62.494.985/0001-06 25351.195250/2025-26 / 5223158

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1420705253

M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.085.717/0029-59

Página 84/110

25351.197466/2025-26 / 5223711

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430901250

QB COMERCIO S.A / 40.760.938/0002-05

25351.189951/2025-26 / 8329993

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1390241254

SUPRAMED SUPRIMENTOS LTDA / 60.806.557/0001-46

25351.192235/2025-26 / 8330635

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1401922252

FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA / 60.816.199/0001-52

Página 85/110

25351.191182/2025-26 / 3147833

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) /
1396746251

AUTOLOG SOLUCOES LOGISTICAS INTEGRADA LTDA / 08.875.763/0005-11

25351.044988/2025-26 / 8329641

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0410026255

MED EMERGENCIA LTDA / 48.339.848/0001-76

25351.188563/2025-28 / 1418116

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DIS-
TRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1383165254

PRIME COSMETICOS DISTRIBUIDORA LTDA / 60.836.727/0001-35

25351.188725/2025-28 / 2115381

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

Página 86/110

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1384007253

DROGARIA E PERFUMARIA DO ANDRE LTDA / 61.363.905/0001-10

25351.196536/2025-29 / 5223508

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1427001251

H & K COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 61.239.814/0001-78

25351.197265/2025-29 / 5223681

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1429527251

AUDIO COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA / 04.688.726/0001-10

25351.192034/2025-29 / 8330649

COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

Página 87/110

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA /
1400805252

DAVI BARBOSA MACHADO FARMACIA LTDA / 63.181.623/0001-28

25351.195139/2025-30 / 5223113

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1419782258

M V MORAES DE SOUSA / 59.729.883/0001-18

25351.197697/2025-30 / 5223772

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432154257

D & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA /
10.440.978/0001-28 Página 88/110

25351.190349/2025-31 / 3147820

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) /
1392059259

FARMA CONDE S/A / 71.605.265/0349-02

25351.196894/2025-31 / 5223573

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO
CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1428108254

ANTONIA ANDREA MOTA MOURA LTDA / 16.650.387/0001-61

25351.195731/2025-31 / 5223309

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

Página 89/110

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1422940250

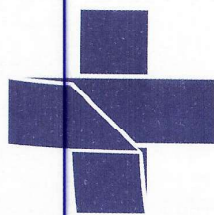
SUPER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA /
62.455.298/0001-81

25351.191536/2025-32 / 5223144

COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS,
ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1398055255

**SUS**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Página 90/110

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as **atividades autorizadas abaixo**, resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO**:

Nº PROCESSO: DIST. Nº 112/11/2025	POUSO ALEGRE - MG
RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
NOME FANTASIA: *****	CNPJ: 12.889.035/0002-93
END.: RUA PARTICULAR, Nº 110, GALPÃO 01 - BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37.556-348	
POUSO ALEGRE - MG	FONE: (54) 2106-7930
RESP. TÉCNICO: ANDREZZA DE PAIVA	CRF-MG: 17.393
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ➤ Armazenar/ Distribuir/Expedir Insumos Farmacêuticos/Medicamentos, INCLUSIVE Sujeitos ao Controle Especial da Portaria 344/98. ➤ Armazenar/ Distribuir/Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes. ➤ Armazenar/ Distribuir/Expedir Correlatos. ➤ Armazenar/ Distribuir/Expedir Produtos Alimentícios.	
EMIÇÃO: 25/08/2025	VALIDADE: 25/08/2026

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

GISELLE CAMARGO OLIVEIRA
FARMAC. - BIOQUÍMICA - CRF-MG: 9.538
AUTORIDADE SANITÁRIA - MAT.: 7.718

JOÃO MARCELO DE ALMEIDA MATEOZZO
FARMAC. - BIOQUÍMICO - CRF-MG: 13.061
AUTORIDADE SANITÁRIA - MAT.: 14.327

Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.
- 2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99. Inclusão da atividade de Armazenar/ Distribuir/Expedir Correlatos em 13/09/2023.





Prova de Autenticidade válida até 01/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5faf5e1eb8ac8c06238fc09dac34c0b183edd9266d78b9e0ddbaec6e829ea0d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **320367** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA FILIAL**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA FILIAL**", faz prova de que em **03/06/2026 16:22:46**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/06/2026 16:28:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf98b19cbe3ade909a2600228ef21aeeb364831ddd4f16e0a4e64fa6a67aaffc6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediada na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga-Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/DI RS.

OUTORGADAS: Joice Wolek brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 034.565.250-95 e Carteira de Identidade nº 1110808381, residente e domiciliada na Rua Abromas Bliacheriene, 140, Liberdade, CEP 99706-064, Erechim/RS e **Ana Paula Soares**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 039.515.330-13 e Carteira de Identidade sob o nº 1122674565 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Elias Zardo, nº 406, Bairro Zimmer, CEP 99702032.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o subestabelecimento.

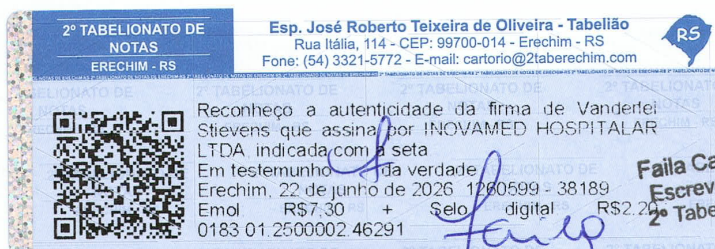
Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

Erechim/RS, 19 de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).



Vanderlei Stievens
Diretor

Vanderlei Stievens
Diretor
RG 4083341612
CPF 007.304.360-55



Failla Canfil Domingues
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas





Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **127ffb008781f80768b987edebd2b6ed6aca5473f1c87dfea066d63dfe5228e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322182** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO JOICE"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO JOICE"**, faz prova de que em **23/06/2026 09:32:55**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:36:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeeef2f3dc703e1290bc815e2ab55919426dea9bb15a39bcc811af5f35f508252**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BR				
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME ANA PAULA SOARES	1 ^a HABILITAÇÃO 31/10/2019			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/04/2001, ERECHIM, RS	4a DATA EMISSÃO 22/07/2024	4b VALIDADE 20/07/2034	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF I122674565 SSP RS	4d CPE 039.515.330-13	5 Nº REGISTRO 07360489837	6 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO	FILIAÇÃO PAULO CESAR MARQUES SOARES	LORENI FATIMA SOARES		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 		20/07/2034	
A1 			
B 		20/07/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68618052991

RS288357965

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name / Durname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA073604898<373<<<<<<<<<<
O104263F3407208BRA<<<<<<<<<<O
ANA<<PAULA<SOARES<<<<<<<<<<<

QR-CODE

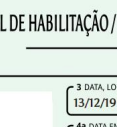


Página 94/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1 NOME E SOBRENOME JOICE WOLEK		1ª HABILITAÇÃO 14/08/2019			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/12/1996, VIADUTOS, RS					
4a DATA EMISSÃO 13/01/2024	4b VALIDADE 12/01/2034	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1110808381 SSP RS					
4d CPE 034.565.250-95	5 Nº REGISTRO 07314128198	3 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO MAXIMINO WOLEK					
LOURDES KRASUCKI WOLEK					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9	10	11	12
ACC 			
A 		12/01/2034	
A1 			
B 		12/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44004141685
RS281395616

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

QR-CODE



Página 95/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/DI RS.

OUTORGADA: Eduarda Possamai Talgati, brasileira, solteira, Auxiliar de licitação, regularmente inscrita no CPF sob o nº 040.779.290-24 e Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, Nº 520, Fátima, Erechim/RS, CEP 99709-260.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Erechim/RS, 19 de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

2º TABELIONATO
ERECIM - RS

Vanderlei Stievens
Diretor

Vanderlei Stievens
Diretor
RG 4083341612
CPF 007.304.360-55

2º TABELIONATO DE NOTAS
ERECIM - RS

Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira - Tabelião
Rua Itália, 114 - CEP: 99700-014 - Erechim - RS
Fone: (54) 3321-5772 - E-mail: cartorio@2taberechim.com

R\$

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA indicada com a seta

Em testemunho da verdade

Erechim, 22 de junho de 2026 12:00:59S - 38 f89

Emol. R\$7,30 + Selo digital R\$2,20

0183-01 2500002 46284

Carla Canhil Domingues
Escritor Autorizada
Tabelionato de Notas





Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **481a5d8055dba12ae11e0c503ca15fab10c341a004f95ec16c2a6921bcf359de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322197** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO EDUARDA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO EDUARDA**", faz prova de que em **23/06/2026 09:40:17**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 10:45:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x424cda4636f44eae4ba6f6cf6686aab9142c36ec41f461a60ab2717a7b334bc3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/DI RS.

OUTORGADA: Cristiane Hoffmann, brasileira, solteira, auxiliar de licitação, regularmente inscrita no CPF sob o nº 017.266.520-50 e Carteira de Identidade nº 1079972251 SJS, residente e domiciliada na Rua Vitorio Zaffari, nº 1691, Bairro Três Vendas, CEP: 99713-158, Erechim/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação e cumprimento do contrato firmado, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Erechim/RS, 19 de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

2.º TABELIONATO
ERECIM - RS


Vanderlei Stievens
Diretor

Vanderlei Stievens
Diretor
RG 4083341612
CPF 007.304.360-55

2.º TABELIONATO DE
NOTAS
ERECIM - RS

Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira - Tabelião
Rua Itália, 114 - CEP: 99700-014 - Erechim - RS
Fone: (54) 3321-5772 - E-mail: cartorio@2taberechim.com

RS

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA, indicada com a seta. Em testemunho da verdade. Erechim, 22 de junho de 2026. 1260599 - 38189. Emol: R\$7,30 + Selo digital R\$2,20. 0183.01.2500002.46290



Failla Canfil Domingues
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **98add1e2ba2a4afad1b7629cb3c28e67c33042dbe3c1f4c1c7706b3c26c3eff1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322184** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO CRISTIANE**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO CRISTIANE**", faz prova de que em **23/06/2026 09:33:22**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:36:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6ba10a4d790585def980e1346fef163db659a45c6b96715649d2fa806f9d3c97**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

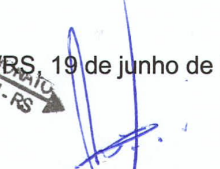
OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS/DI RS

OUTORGADO: Rulian Henrique Garcia Custódio, brasileiro, solteiro, auxiliar de licitações regularmente inscrito no CPF sob o nº 038.075.040-06 e Carteira de Identidade nº 6112479404 – SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 257, Bairro Centro, CEP 99700-080, Erechim/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui ao Outorgado seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando o outorgado autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o subestabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Erechim/RS, 19 de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Vanderlei Stievens
Diretor

Vanderlei Stievens
Diretor
RG 4083341612
CPF 007.304.360-55

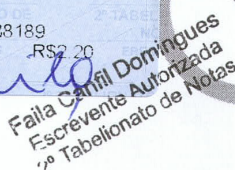
2º TABELIONATO DE NOTAS
ERECHIM - RS

Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira - Tabelião
Rua Itália, 114 - CEP: 99700-014 - Erechim - RS
Fone: (54) 3321-5772 - E-mail: cartorio@2taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA, indicada com a seta

Em testemunho da verdade
Erechim, 22 de junho de 2026 1260599 - 38189
Emol: R\$7,30 + Selo digital R\$2,20
0183 01 2500002 46301

RS


Faia Camil Domingues
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6fc8dec925191e1fcb89693d2c9cc96182512b291d66cf0b58544c42030dab61** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322169** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO RULIAN**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO RULIAN**", faz prova de que em **23/06/2026 09:21:09**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:23:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc9c5d1b9894a96d283dec913f61189eda92e5853389e174b37198337db921c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º 1 NOME E SOBRENOME EDUARDA POSSAMAI TALGATI				1ª HABILITAÇÃO 14/03/2020					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/12/1998, JACUTINGA, RS									
4a DATA EMISSÃO 07/05/2025		4b VALIDADE 06/05/2035		ACC 	D				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1127893351 SSP RS									
4d CPE 040.779.290-24		5 Nº REGISTRO 07434555802		3 CAT HAB A					
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)									
FILIAÇÃO CLADEMIR JOSE TALGATI									
ELAINE POSSAMAI TALGATI									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9
10
11
12

ACC 			
A 		06/05/2035	
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1601S331306
RS298947242

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074345558<027<<<<<<<<<<
9812149F3505067BRA<<<<<<<<<<8
EDUARDA<<POSSAMAI<TALGATI<<<<<

QR-CODE



Página 102/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2374563117

NOME
CRISTIANE HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1079972251 SSP/DI RS

CPF
017.266.520-50

DATA NASCIMENTO
15/11/1988

FILIAÇÃO
VANDERLEI VOLMIR HOFFMANN
ROSANE SIMONE FRANCA HOFFMA
NN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04105082481

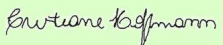
VALIDADE
09/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2007



2374563117

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66186791310
RS257324585

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

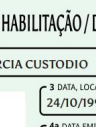
Página 103/110



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME RULIAN HENRIQUE GARCIA CUSTODIO		1ª HABILITAÇÃO 19/07/2023		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/10/1995, ERECHIM, RS			
	4a DATA EMISSÃO 15/08/2024	4b VALIDADE 13/05/2033	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 6112479404 SSP RS			
	4d CPF 038.075.040-60	5 Nº REGISTRO 08239949092		3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
	FILIAÇÃO ALESSANDRA GARCIA CUSTODIO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		13/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15860484158

RS289153689

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name / Durname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA082399490<927<<<<<<<<<
9510249M3305131BRA<<<<<<<<<8
RULIAN<<HENRIQ<GARCIA<CUSTODIO

QR-CODE



Página 104/110

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA Página 105/110

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Julho de 2026 às 14:39

POUSO ALEGRE, 06 de Julho de 2026 às 14:39

Código de Autenticação: 2607-0614-3934-0729-3273

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



Página 106/110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
45.190

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
28/07/2026

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
08:12 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Inovamed Hospitalar Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
Rua Particular, 110 - CEP: 37556348

CNPJ
12.889.035/0002-93

LOCALIDADE
Ipiranga - Setor Industrial

CIDADE
Pouso Alegre/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
NOME Andreza de Paiva	17.393	Seg/Sex:08:12 às 13:00 - 14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 29/07/2025 e emitida no dia 19/05/2026



Código de
Autenticidade
012715499292500506

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Página 107/110



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0002-93
Razão social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: R PARTICULAR 110 GALPAO01/ IPIRANGA - SETOR IN / POUSO ALEGRE / MG / 37556-348

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2026 a 08/08/2026

Certificação Número: 2026071011331782275079

Informação obtida em 10/07/2026 11:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página 108/110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 33306/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 228789362 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 12.889.035/0002-93

Endereço: RUA PARTICULAR, 110

Complemento: GALPÃO 01

Bairro: IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL

Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 14:58:54 do dia 26/05/2026 - Código para Validação da certidão:
WGT211201-000-EICIEBXPNUUI-3

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



Certidão de Débitos Tributários

**Positiva com efeito de
Negativa**

Data de emissão **Data de validade**
09/07/2026 07/10/2026

Razão Social
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
12.889.035/0002-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
77E3-3F07-95A7-C511-9F77-6EA0-5260-24B8





RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 09/07/2026	Data de validade 07/10/2026
	Razão Social INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ 12.889.035/0002-93
		Código de controle de autenticidade 77E3-3F07-95A7-C511-9F77-6EA0-5260-24B8



INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.927.303.01-49

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
05.000348397-64		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.927.303.00-68

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000568039-95		Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial